



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0831/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - <b>Tiago Bega Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
DECRETO.....1

### DECRETO

#### DECRETO 020 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação e atualização dos nomes dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Glória de Dourados - COMDEMAG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 1062 de 20 de outubro de 2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** as novas indicações dos membros conselheiros da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais ocorridas no Fórum realizado no dia 26 de Fevereiro de 2021 na sala de multiplouso, localizada no DEFAP.

#### DECRETA:

**Art.1º** Nos termos do Art 4º da Lei Municipal nº 1062 de Outubro de 2015, ficam nomeados e atualizados os nomes dos membros do COMDEMAG a seguir relacionados:

#### I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) **REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL).**  
Magner de Paula Ribeiro – Titular  
Valdir Correa de Araújo – Suplente

b) **REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

Antônio Carlos da Silva Vieira – Titular  
Reginaldo Costa Borges- Suplente

#### c) **REPRESENTANTES DE ÓRGÃO ESTADUAL COM ATRIBUIÇÕES DE MEIO AMBIENTE COM SEDE NO MUNICÍPIO:**

Rosani Espindola Barros Penze – Titular  
Sandra Maria da Silva – Suplente

#### d) **REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Janete Glorinha K.de França– Titular  
Estefânia Kintschev - Suplente

#### e) **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Titular  
Cleusiléia Rodrigues Matos – Suplente

#### f) **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANEAMENTO:**

Juciléia Rodrigues de Souza – Titular  
Gaspar Milhevez– Suplente

#### g) **REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira – Titular  
Aline de Souza Neves – Suplente

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

#### a) **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO COMERCIO E OU INDÚSTRIA:**

**ACEGD - Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados**  
Mercolis Alexandre Ernandes – Titular  
Isabela Denadai Pellim– Suplente

#### b) **REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS:**

**SIMTED-Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação**  
Carlito Eleutério dos Santos- Titular

**SMSP - Sindicato Municipal dos Servidores Públicos**  
Eloisa Silva Nunes - Suplente

#### c) **REPRESENTANTES DE DEFESA DOS INTERESSES DOS MORADORES:**

**ADECOG- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Guaçulândia**  
Meraci Dias Assunção – Titular  
Astério Pereira de Figueiredo - Suplente

#### d) **REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE:**

**GEBIO - Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade**  
Heatclif Horing – Titular

**APOMS - Associação dos Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul**  
Camila Guimarães Lopes - Suplente

**e) REPRESENTATES DE UNIVERSIDADES OU FACULDADES:**

**UEMS - Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**  
Carlos Humberto Rocha – Titular  
Gustavo Henrique Florêncio da Silva Theodoro – Suplente

**f) REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇOS:**

**S::S::C::H – Seleta Sociedade Caritativa Humanitária**  
Juvenil Rocha dos Santos – Titular

**AMIG – Associação Master Independente Gloriadouradense**  
Francisco Pereira Souza – Suplente

**g) REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS:**

**Sindicato Rural Patronal**  
José Manoel Souza – Titular

**Sindicato Rural dos Trabalhadores**  
Cícero Alviano de Souza - Suplente

**Art. 2º** A função dos membros do COMDEMAG é considerada serviço de relevante valor ambiental e social, e não será remunerada e seu exercício.

**Art. 3º** De acordo com a lei municipal nº 1062 de 20 de outubro de 2015, o mandato dos membros do COMDEMAG, indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos (da entrada em vigor deste decreto), sendo permitida sua recondução.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados, 08 de Março de 2021.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal